



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.421/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, no valor de R\$: 1.179.000,00 (um milhão e cento e setenta e nove mil reais).

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0003.2.003.3191.13.00.00.00.00	2.500.0000.000	15.000,00
TOTAL		15.000,00

GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA JURIDICA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.02.03.092.0005.2.019.3390.39.00.00.00.00	2.500.0000.000	12.000,00
TOTAL		12.000,00

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0003.2.022.3190.03.00.00.00.00	2.500.0000.000	5.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.30.00.00.00.00	2.500.0000.000	30.000,00
03.01.04.122.0003.2.022.3390.49.00.00.00.00	2.500.0000.000	50.000,00
TOTAL		85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECUSOS HUMANOS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.02.04.122.0053.2.147.3190.13.00.00.00	2.500.0000.000	5.000,00
TOTAL		5.000,00

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
03.03.04.122.0003.2.044.3191.13.00.00.00	2.500.0000.000	10.000,00
03.03.04.122.0003.2.044.3390.30.00.00.00	2.500.0000.000	10.000,00
03.03.04.122.0003.2.044.3390.39.00.00.00	2.500.0000.000	2.000,00
TOTAL		22.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00.00	2.500.1001.000	100.000,00
04.01.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00.00	2.500.1001.000	100.000,00
TOTAL		200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.03.12.361.0006.2.010.3390.33.00.00.00	2.500.1001.000	50.000,00
04.03.12.361.0006.2.010.3390.33.00.00.00	2.500.1001.000	10.000,00
TOTAL		60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.06.13.392.0012.2.020.3390.39.00.00.00	2.500.0000.000	150.000,00
TOTAL		150.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E CADASTRO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.02.04.129.0014.2.146.3190.11.00.00.00	2.500.0000.000	30.000,00
TOTAL		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.03.04.123.0014.2.148.3190.11.00.00.00	2.500.0000.000	15.000,00
TOTAL		15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
07.05.08.244.0059.2.025.3190.04.00.00.00	2.500.1002.000	20.000,00
07.05.08.244.0059.2.025.3190.11.00.00.00	2.500.1002.000	15.000,00
07.05.08.244.0059.2.025.3190.13.00.00.00	2.500.1002.000	10.000,00
TOTAL		45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
10.01.15.122.0034.2.044.3390.39.00.00.00	2.500.0000.000	200.000,00
TOTAL		200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
11.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00	2.500.0000.000	300.000,00
11.01.26.782.0020.2.040.33.71.70.00.00.00	2.500.0000.000	40.000,00
TOTAL		340.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 24 de outubro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal